

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.416, DE 06 DE ABRIL DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito ao orçamento vigente para atender despesas com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais com o objetivo de suporte na fiscalização da Área Azul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinados a apoiar a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para suporte na fiscalização da Área Azul.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá acrescentar à Lei nº 4.400, de 30 de dezembro de 2016, que institui a Lei Orçamentária Anual, a seguinte atividade:

2.0486 Apoiar a Polícia Militar para suporte na fiscalização da Área Azul

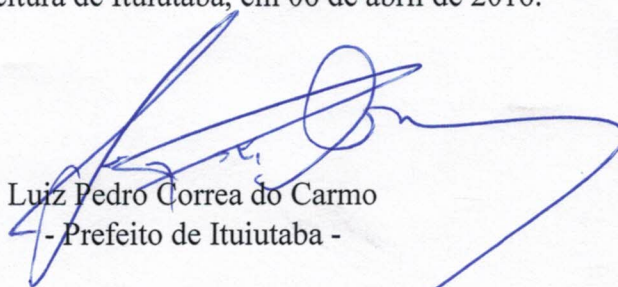
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2016, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 06 de abril de 2016.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -